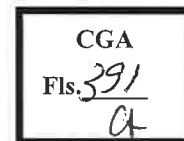




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado: CGA nº 243/2014 – SPDOC.CC – 37656/2014 (2 volumes)

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Coordenação de Políticas Públicas para a População Negra e Indígena - CPPNI

Secretaria: Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades referentes à conduta de funcionária em cessão irregular de terreno público pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Trata-se de apuração de possíveis irregularidades referentes às atividades da Coordenação de Políticas Públicas para a População Negra e Indígena – CPPNI.

No relatório de fls. 301/303, foram propostas a reabertura do presente Protocolado e o encaminhamento de ofício à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, com cópias dos documentos juntados após o Termo de Encerramento (fls. 279/297), de 21/06/2017, e do relatório, para manifestação e demais providências cabíveis.

Assim, foi encaminhado o Ofício CGA nº 1310/2017 (fl. 305), recebido naquele órgão no dia 07/08/17. Foram reiterados os termos do mencionado Ofício por meio do Ofício CGA nº 1921/2017 (fl. 309), tendo sido concedida dilação do prazo para resposta, vide fls. 314/verso.

A interessada solicitou vistas aos autos em 26/12/2017, que foi autorizada conforme fls. 319, tendo sido autuada sua manifestação através do sistema de Denúncia Online, fls. 325, em que a interessada manifesta:

“Haja vista tramitar junto a Corregedoria Geral da Administração um protocolado n: 243/2014 onde figuro como denunciante e a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania como denunciado, solicito nesta data reunião pessoal com o Corregedor/Corregedora responsável pelo presente protocolado. Sem mais.”



CGA
Fls. 392
at

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Para continuidade das atividades foi agendada nova oitiva da interessada em 15/01/2018 às 14h00 nesta CGA, conforme solicitação de 4/01/2018; às fls. 330/330 v, constam as mensagens eletrônicas trocadas com a mesma na tentativa de agendamento que não logrou êxito, assim como cópia do Ofício CGA nº 013/2018 de fls. 334 que conforme certidão de fls. 335 certificou que o destinatário não foi localizado no endereço indicado.

Por meio do Ofício GSJDC nº 753/2018 a Chefia de Gabinete da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania encaminhou cópia da decisão proferida pelo Titular da Pasta no Processo 000004/2014 - SJDC/910755/2017, relativo á denúncia de discriminação racial nos termos da Lei Estadual nº 14.187/2010 acostado às fls. 341/343.

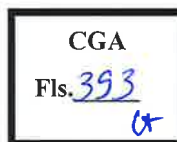
De igual maneira, por meio do ofício GSDJDC nº 807/2018 a Chefia de Gabinete encaminhou cópia das informações prestadas pela Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena – CPPNI, e pelo Conselho de Participação e Desenvolvimento da comunidade Negra do Estado de São Paulo.

Foram juntadas cópias da decisão proferida pela Comissão Especial-Discriminação Racial (fls. 346/387) que em conclusão em sua r. decisão, opinou por unanimidade:

*“... **JULGAMOS PROCEDENTE** a denúncia e em consequência condenamos a denunciada [REDACTED]... pela infração ao disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.187/2010, ao pagamento ao pagamento no valor correspondente a 500 UFESPs (quinhentas unidades Fiscais do Estado de São Paulo), com fundamento no artigo 6º, inciso I, do mesmo diploma legal.”*

Ao final, consta o termo lavrado em audiência de conciliação e julgamento, – Processo nº 0002437-17.2014.8.26.0004, do Juizado Especial Cível – Indenização por dano moral, em que figura como autora [REDACTED] e no qual constam como réus, [REDACTED]

O Processo foi extinto com trânsito em julgado conforme fls. 388.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Desta forma, considerando que:

- o presente expediente já se encontrava arquivado conforme Termo de Encerramento (fls. 279/297), de 21/06/2017, tendo sido reaberto por solicitação da interessada;
- as tentativas sem êxito em atender a solicitação da mesma para reunião pessoal com integrantes desta CGA;
- o encaminhamento de ofício à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, com cópias dos documentos juntados após o Termo de Encerramento (fls. 279/297), de 21/06/2017, e do relatório, para manifestação e demais providências cabíveis;
- a ampla documentação enviada pela Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, que comprova a regularidade do processo administrativo;
- a ausência de fatos novos que pudessem levar ao reexame da decisão de arquivamento anterior;

Entende-se que foram esgotadas as providências no âmbito desta Corregedoria Geral e sugere-se, o arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que se submete à consideração superior.

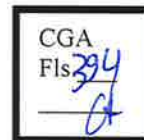
CGA, 15 de maio de 2018.



Clarice Albano
Corregedora



Renata Helena Passini
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 243/2014 – SPDOC.CC – 37656/2014 (2 volumes)

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Coordenação de Políticas Públicas para a População Negra e Indígena - CPPNI

Secretaria: Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades referentes à conduta de funcionária em cessão irregular de terreno público pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

1. Acolho os termos do relatório encartado às fls. 391/393.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, considero conclusos os trabalhos correccionais.
3. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual.
4. Após, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, de maio de 2018.

[REDACTED]
Ivan Francisco Ferreira Agostinho

P R E S I D E N T E